**PROJETO**

**VIII PRÊMIO DE ESTÍMULO AO ESTUDANTE DE ECONOMIA – 2020**

**Maceió (AL)**

**COMISSÃO TÉCNICA: VIII PRÊMIO DE ESTÍMULO AO ESTUDANTE DE ECONOMIA – 2020**

 Econ. Laurentino Rocha da Veiga

 Econ. José Alex Tenório da Costa

 Econ. Mário Humberto Lima Silva

 Econ. Ivaldo Pinto de Barros

**01- TÍTULO:**

 **VIII Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia – 2020.**

**02- REALIZAÇÃO:**

 Conselho Regional de Economia – 12ª Região –AL.

**03- PERÍODO DE REALIZAÇÃO:**

 13 de agosto de 2020 a 30 de setembro de 2020.

**04- APRESENTAÇÃO:**

 O presente projeto pretende demonstrar a base legal, a infraestrutura e o orçamento previsto para a realização e cerimônia de premiação do **VIII Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia – 2020.**

 O **VIII Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia - 2020** obedece aos princípios gerais estabelecidos nos itens 1 e 2 do Capítulo 7.1.3 da Consolidação da Regulamentação Profissional do Economista. Assim, o prêmio possui amparo legal no art. 7º alínea ‘a’ e no art. 10 alínea ‘d’ da Lei nº 1.411/51, como também nos artigos 22 § 4º, 51 § 5º, 52 e 111 da Lei nº 8.666/93.

 O referido prêmio tem a natureza de processo licitatório na modalidade concurso e terá ampla divulgação nas Instituições de Ensino Superior do Estado.

 O **VIII Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia - 2020** é constituído por Edital e Regulamento próprios, aprovado na **404**ª **Reunião Ordinária** **do Conselho Regional de Economia da 12ª Região – AL**, realizada em 07 de agosto de 2020 (Ata em anexo), conforme alínea ‘a’ do subitem 4.2.3.3 do capítulo 7.1.3 da Consolidação. O Regulamento do concurso indica a qualificação exigida dos participantes, as diretrizes e a forma de apresentação dos trabalhos, as condições de realização do concurso, os prêmios a serem concedidos e a concessão do direito de divulgação dos trabalhos, pelos autores ao CORECON-AL.

 A equipe organizadora do prêmio é coordenada pelo economista Laurentino Rocha da Veiga (CORECON-AL Nº 303, com apoio dos membros: Alex Tenório da Costa – (CORECON-AL Nº 712), Humberto Lima Silva - (CORECON-AL Nº 900), Ivaldo Pinto de Barros (CORECON-AL Nº 370, conforme designação constante na Ata da **404**ª **Reunião Ordinária** **do Conselho Regional de Economia da 12ª Região – AL**, realizada em 07 de agosto de 2020.

 A Comissão Julgadora do **VIII Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia - 2020** será composta de no mínimo 04 (quatro) economistas reputação ilibada e reconhecido conhecimento das matérias constantes do temário do Prêmio, registrados em CORECON, em dia com suas anuidades, designados pelo CORECON, com qualificação técnica e formação acadêmica compatíveis com os trabalhos apresentados.

**05- OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS:**

 O **VIII Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia - 2020** é instituído pelo Conselho Regional de Economia – 12ª Região – AL, através da categoria estudantil, com o objetivo de objetivo de estimular os estudantes de graduação em Economia a desenvolverem a produção acadêmica de textos monográficos relevantes ao desenvolvimento de pesquisas e estudos de temas relevantes na área em que exercerão a profissão.

 Conforme o subitem 4.2.3.3, alíneas ‘c’ e ‘d’, do Capítulo 7.1.3 da Consolidação, o **VIII Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia - 2020** será amplamente divulgado nas Instituições de Ensino Superior – IES do Estado, por meio de visitas Comissão Organizadora que entregará o Regulamento do Prêmio ao Chefe/Coordenadores dos Departamentos de Economia, além da divulgação no boletim eletrônico da entidade (Economistas em Ação) e no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

 Por fim, o CORECON-AL compromete-se a registrar o apoio do Conselho Federal de Economia – COFECON ao evento e demais patrocinadores em todas as peças publicitárias e de divulgação alusivas ao evento, anais, relatórios ou publicações a serem editadas.

**06- CRONOGRAMA DE TRABALHO/ MONOGRAFIAS E ARTIGOS:**

28/07/2020 – Definição da Comissão Julgadora

13/08/2020 - Publicação do Edital na Imprensa Oficial e do Regulamento no Boletim Economistas em Ação.

13/08/2020 - Início do prazo de inscrições do prêmio;

30/09/2020 - Encerramento do prazo de inscrições do prêmio;

09/10/2020 – Prazo Final de envio das monografias à Comissão Julgadora;

23/11/2020 - Reunião da Comissão Organizadora para obter classificação dos 3 (três) primeiros colocados do concurso, com base na avaliação das comissões julgadoras;

30/11/2020 - Divulgação dos resultados pelo CORECON;

10/12/2020 - Premiação dos vencedores.

**07- PROGRAMAÇÃO:**

 A solenidade de entrega dos diplomas e prêmios ocorrerá no dia 10 de dezembro de 2020, no Auditório do Hotel Jatiuca, ou se for o caso em outro local previamente definido.

**08- ORÇAMENTO:**

 Este item pretende demonstrar o orçamento global do certame, de forma a cobrir as despesas básicas de infraestrutura do evento.

**08.1 Material de divulgação para lançamento do Prêmio:**

Editoração e arte dos Cartazes/Folders: **R$ 600,00**

Impressão dos Cartazes/Folders: **R$ 1.500,00**

Publicação dos Cartazes/Folders: **R$ 800,00**

**Total (08.1)** .................................................... **R$ 2.900,00**

**08.2 Premiação:**

**a) Categoria estudante: Monografia de Graduação:**

1º Colocado: - Prêmio em dinheiro **R$ 1.300,00**

2º Colocado: - Prêmio em dinheiro **R$ 1.000,00**

3º Colocado: - Prêmio em dinheiro **R$ 700,00**

**Total (08.2)** ............................................ **R$ 3.000,00**

**08.3 Outras despesas:**

Solenidade (Coffee Break, Mestre de Cerimônia, Gravação da Solenidade)...................................................................................... **R$ 2.400,00**

Aluguel do salão com equipamentos de som ................................ **R$ 1.600,00**

**Total (08.3)............................................................. R$ 4.000,00**

**08.4 ORÇAMENTO TOTAL:**

Total (08.1) ...................................................... R$ 2.900,00

Total (08.2) ...................................................... R$ 3.000,00

Total (08.3) ...................................................... R$ 4.000,00

**TOTAL ............................................................ R$ 9.900,00**

**09- FONTES DE CUSTEIO:**

 A origem dos recursos necessários para a realização do **VIII Prêmio de Estímulo ao Estudante de Economia 2020** será conforme expresso abaixo:

**COFECON** .................................................... R$ 3.000,00

**CORECON-AL** ............................................. R$ 2.900,00

**SINDECON-AL**............................................ R$ 1.800,00

Empresas patrocinadoras diversas............... R$ 2.200,00

**TOTAL ........................................................... R$ 9.900,00**

**10- APOIO DO COFECON:**

 O apoio do COFECON, na importância de R$ 3.000,00 (três mil, e reais), será destinado, exclusivamente, ao pagamento dos prêmios distribuídos na categoria de monografia de graduação em ciências econômicas, conforme estabelece o subitem 4.3 do Cap. 7.1.3 da Consolidação.

**11- APOIO DO SINDECON:**

 O apoio do SINDECON-AL (Sindicato dos Economistas) contribuirá com a importância de R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) para o apoio a realização das solenidades programadas.

**12- PRESTAÇÃO DE CONTAS:**

 O CORECON-AL compromete-se a apresentar a prestação de contas do certame, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data da conclusão do evento, conforme determina o Item 8 do Cap. 7.1.1 da Consolidação. Segue anexo a este Projeto Termo de Compromisso assinado, conforme disposto no Item 7 do capítulo 7.1.1 da Consolidação.

Maceió (AL), 10 de agosto de 2020.

**MARCOS ANTÔNIO MOREIRA CALHEIROS**

Presidente do Conselho Regional de Economia/12ª - AL